



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2022 EDIÇÃO: nº -003 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 06 DE JANEIRO DE 2022.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA

PORTARIA Nº 04/2022, de 06 de janeiro de 2022

Nomeia os membros da comissão de Avaliação Prévia de Bens Móveis inservíveis ao uso do município.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, em obediência ao disposto na Lei nº 8.666 de 21.06.93 e na Lei nº 8.883 de 06.06.94.

Considerando, situação que se encontram os veículos, móveis, equipamentos e sucatas, pertencentes à Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes – PB, recebido da Administração anterior, pois a recuperação dos mesmos causaria gastos injustificáveis tendo em vista o estado que se encontram, sendo antieconômicos ao município;

Considerando, a necessidade do município de adquirir veículos e equipamentos para atender a municipalidade, e a indisponibilidade de recursos para custear tais aquisições;

RESOLVE:

Art. 1- CONSTITUIR uma Comissão composta pelos seguintes membros:

JOSÉ EUZÉBIO RODRIGUES - (Matrícula nº. 00021085) Secretário De Transporte e Mobilidade Urbana.

IZAURA TUNICO DE SOUZA – (Mat. 00021270) – Aux. de Serviços Gerais.

CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA – (Mat. 21376) Coordenador de Recursos Humanos

Art. 2 – Esta Comissão, sob a presidência do primeiro, que deverá tratar, especificamente, do levantamento detalhado, avaliação e localização dos bens inservíveis, para posterior alienação, constantes do Patrimônio do Município, com a finalidade de emitir, no prazo máximo de 02 (dois) dias, relatório circunstanciado para fins de Alienação Administrativa nº 001/2022.

Art. 3 – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4 – Revogam-se as disposições em contrário

Dê-se ciência e publique-se.

Gabinete do Prefeito

Santana dos Garrotes/PB, 06 de Janeiro de 2022

JOSE PAULO FILHO
PREFEITO



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2022 EDIÇÃO: nº -003 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 06 DE JANEIRO DE 2022.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

PORTARIA Nº 05/2022

“Dispõe sobre a nomeação de Leiloeiro Público Oficial, para atuar no Processo Licitatório, Leilão nº 001/2022.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas de acordo com a Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 e na Lei nº 8.883 de 06.06.94.

Considerando, a necessidade realização de um leilão público para Alienação de Bens Móveis inservíveis ao uso do município;

RESOLVE:

Art. 1 – NOMEAR o Senhor **JOSÉ GONÇALVES ABRANTES FILHO, Leiloeiro Oficial**, devidamente matriculado na JUCEP (Junta Comercial do Estado da Paraíba), sob o nº 011/2015, para conduzir e realizar todos os Leilões do ano corrente (sem nenhum custo para o município e com ampla divulgação) que serão realizados nesta Prefeitura.

Art. 2 – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Santana dos Garrotes - PB, em 06 de janeiro de 2022.

JOSÉ PAULO FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2022 EDIÇÃO: nº -003 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 06 DE JANEIRO DE 2022.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

**AVISO DE EDITAL
Leilão n.º 001/2022**

O MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES - PB torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, que realizará licitação na modalidade Leilão **ONLINE (ELETRÔNICO) E PRESENCIAL** de bens móveis inservíveis, n.º **001/2022** do tipo maior lance, que será realizado pelo Leiloeiro Oficial o Senhor **José Gonçalves Abrantes Filho**, JUCEP N.º **011/2015**. O leilão será realizado no dia **24/01/2022** às **08:30** horas, na sala da CPL da Prefeitura Municipal. Maiores informações serão disponíveis na sala da CPL no prédio sede da Prefeitura Municipal, com o Leiloeiro Oficial (83) 99828-7888 ou no site: www.abrantesleiloes.com.

Santana dos Garrotes - PB, 06 de janeiro de 2022.

José Paulo Filho
Prefeito Constitucional